



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo

Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTORIA: MESA DIRETORA

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021, que “*dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal*”, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, corrigindo eventuais erros de linguagem, defeito ou erro material, nos termos do § 6º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Nos termos do artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara, ao final do exercício. Então, todo o valor de duodécimo que não ficar empenhado em restos a pagar, deve retornar ao Executivo, bem como as eventuais demandas financeiras de exercício financeiro findo. Por essa razão, há que se proceder a correção do erro material no artigo 3º, pois consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), na Lei Orgânica do Município a revisão anual se refere apenas ao exercício financeiro vigente.

Portanto, o Projeto de Resolução n.º 04/2021, retroage ao mês de março de 2021, que é a data-base dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 219, parágrafo único, do Estatuto dos servidores do Município de Sete Lagoas (LC n.º 192/2016).

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



REDAÇÃO FINAL PROJETO RESOLUÇÃO Nº 04/2021 AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedida a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos, detentores de funções públicas e contratos temporários do Poder Legislativo Municipal, bem como aos aposentados e pensionistas, aplicando-se o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, tendo como base de cálculo o vencimento-base percebido no mês de março/2020.

§1º. A revisão de que trata este artigo está fundamentada nos arts. 219 a 221 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, c/c art. 37, X da Constituição Federal e art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

§2º. A presente revisão apenas recompõe a perda inflacionária dos vencimentos citados no *caput*, não configurando aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Legislativo autorizado a aplicar a presente lei a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 23 de junho de 2021.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ
Presidente

IVAN LUIZ DE SOUZA
Relator

ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA
Membro